



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

01 - Órgãos Subordinados

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

2008 Manutenção Atividade Secret. Agricultura

44.90.52.00/2008-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO” a verificar-se no exercício Financeiro Corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal